

TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

CONTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

CONSÓRCIO — ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA - NULIDADE - DANO MATERIAL - COBRANÇA ABUSIVA

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DAª VARA CÍVEL DA COMARCA DE, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de, na Rua nº, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus procuradores ao final firmados, com escritório profissional na Rua nº, nesta Capital, propor a competente AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE TÍTULO contra, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº, com sede na Rua nº, nesta Capital, fazendo-a, com fulcro no artigo que a seguir se alinhava: 1) Conforme se depreende da notificação encaminhada peloº Cartório de Protesto Títulos desta Capital, distribuída sob nº, requerida estaria levando a protesto uma Nota Promissória com vencimento à vista, no valor de R\$, segundo as informações obtidas, referentes a diferenças de parcelas, parcelas em atraso e as últimas vencidas, lançando mão da cambial que caucionava o contrato, para a hipótese deste encontrar-se em atraso. 2) Entretanto, trata-se na verdade de medida não só arbitrária, mas de violência inominável em face da correção dos pagamentos efetuados, estando todas as parcelas efetivamente pagas e em dia, consoante infere dos documentos que a esta acompanham. Frise-se, outrossim, que a requerente é consorciada da requerida, pertencendo ao grupo, plano, cota, de parcelas, das quais a última paga, no corrente mês e ano, restando conforme antes declinou-se, para o término da obrigação assumida, tão somente parcelas. 3) O bem alienado à requerida, que originariamente quando da constituição do grupo, era uma motocicleta, sendo substituída pelo veículo marca, modelo, placa, cor, ano e modelo, e que, para corroborar as argumentações retro expedidas, poderia ser objeto, na hipótese de qualquer atraso da competente Busca e Apreensão, com constituição em mora do requerente, através de simples notificação, o que determinaria a possibilidade do exercício da ação mencionada. Isso incorreu exatamente em razão de as parcelas estarem rigorosamente em dia, utilizando-se de expediente espúrio como tentativa de obter maiores ganhos sem sujeitar-se ao crivo do Poder Judiciário, caracterizando, destarte, notório enriquecimento sem causa. 4) Inobstantemente aos argumentos retro expedidos, note-se através do último informativo remetido pela requerida ao requerente, em data de .../.../..., portanto, neste mesmo mês, que pretensamente aquela ser credora de um débito final para quitação do contrato, valor de R\$ (...), extraindo-se daí que o título em questão, seja por um ou outro fundamento, está eivado de nulidade absoluta, sanável unicamente pela pretensão cautelar ora colimada e posteriormente pela necessária ação ordinária com finalidade de obter a correspondente sentença declaratória para o fim mencionado. 5) No que se refere às supostas diferenças de parcela, mister se faz trazer à colação fundamentos calcados nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, amparados pelo direito positivo, de forma a obstar as liberações dos preços dos veículos automotores verificadas no mês de de, sendo imperioso evidenciar que a partir desta data as empresas do setor se uniram para formação de um verdadeiro "pool", violando a Lei da economia popular, majorando os seus produtos de forma absolutamente imprevisível e não assimilável pelos consumidores, privando-os dos efeitos do negócio jurídico então firmados, e o pior, sujeitando-os ao seu único e exclusivo arbítrio, circunstância esta, aliás, vedada pelo artigo 115 da Lei Substantiva Civil. 6) Sabiam que a finalidade social do próprio universo de consorciados constitui em fator preponderante para a economia Brasileira, e que% da frota comercializada no país são absorvidos nos planos de consórcios com todos os seus desdobramentos. 7) No entanto, com "animus" doloso e abusivamente utilizado, interferiram na parte mais fundamental desses contratos - no caso, o seu equilíbrio econômico e financeiro - e passaram a negar o seu

próprio Sistema Jurídico Positivo em matéria de normas contratuais e obrigacionais. 8) DO DIREITO Com efeito, estabelecem os seguintes artigos e seu texto legal: CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - ART. 6º São direitos básicos do consumidor: "IV) a proteção contra publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e servi